

RESOLUÇÃO Nº 537/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
01	24.814.245-6	Cruzeiro do Iguaçu
02	24.827.619-3	Alto Paraíso
03	24.829.476-0	Santa Amélia
04	24.810.279-9	Alto Paraná
05	24.809.651-9	Rancho Alegre
06	24.813.078-4	Cafetal do Sul
07	24.784.903-3	São Carlos do Ivaí
08	24.794.566-0	Juranda
09	24.829.814-9	Corumbataí do Sul
10	24.830.358-1	Cantagalo
11	24.812.849-6	Quitandinha
12	24.807.196-6	Itaguajé
13	24.805.566-9	Pérola D'Oeste
14	24.815.000-9	São João do Caiuá
15	24.824.116-0	Rio Branco do Sul
16	24.825.321-5	Santa Cruz do Monte Castelo
17	24.815.565-5	Céu Azul

18	24.825.439-4	Campina Grande do Sul
19	24.825.940-0	Coronel Domingos Soares
20	24.778.428-4	Rio Branco do Ivaí

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família